

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



**ANO XVI - Nº 166 Edição- Areia Branca/RN, 30 de Novembro de 2020.**

## GABINETE/EXECUTIVO

### **LEI MUNICIPAL N.º 1.463, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.**

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA FILHOS DE ZUMBI EM AREIA BRANCA – CNPJ: 38.820.385/0001-06, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, por iniciativa do Vereador **WAGNER TAVERNARD DO VALE SOUZA**, com fundamentados nos artigos 37, 35, IV e 42 e seus parágrafos da Lei Orgânica Municipal, aprova e Eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecida como de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA FILHOS DE ZUMBI EM AREIA BRANCA – CNPJ: 38.820.385/0001-06 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, cuja sede localiza-se na Rua Francisco de Abreu, 148, no bairro Nossa Senhora da Conceição no Município de Areia Branca/RN.

**Art. 2º**. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação:

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN,  
EM 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

**IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS**

Prefeita do Município de Areia Branca/RN.